

Ata da sessão ordinária do T.R.E. de Minas Gerais.

No dia doze de outubro de mil novecentos e sessenta,
na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presi-
dência do Exmo. Sr. Des. Antônio Pedro Braga, presentes

os Exmos. Srs. Des. Faria e Souza, Abelino Corrêa, Des. Labyre Santos, Magalhães Pinto, Aguiar de Faria, Abel Basom e o procurador Regional Eleitoral, Substituto, Dr. Joaquim Ferreira Juncalves. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: O Tribunal resolveu que não há inconveniente na concessão das férias pleiteadas pelos Srs. Luiz Magalhães Patton e Elias Silva, Juizes Eleitorais de Voto de Menor e Tiro, respectivamente. Julgamentos - Feitos com dia - Recursos - Relator: Dr. Aguiar de Faria. Nº 31-60 de Mariana - Distrito de Diogo Vasconcelos. Recorrente: P.S.D. Recorrido: Junta Apuradora. Não conheceram do recurso. Nº 34-60 de Mariana - Distrito de Padre Viegas. Recorrente: P.S.D. Recorrido: Junta Apuradora. Não tomaram conhecimento do recurso. Nº 37-60 de Mariana. Recorrente: P.S.D. Recorrido: Junta Apuradora. Não conheceram o recurso. Dividas Nº 18-60 de Lagoa Dourada, Suscitante: Presidente da Junta Apuradora. Relator: Des. Abelino Corrêa. Julgaram improcedente a dívida e tomaram válida e definitiva a apuração feita em separado. Nº 11-60 de Itaguara. Suscitante: Junta Apuradora. Relator: Des. Abelino Corrêa. Julgaram improcedentes as dividas suscitadas e tomaram válidas e definitivas as apurações em separado. Nº 14-60 de Monte na. Suscitante: Secretaria da Junta Apuradora. Relator: Des. Abelino Corrêa. Converte-ram o julgamento em diligência vindo em parte o Camp. Sr. Dr. Magalhães Pinto. Nº 11-60 de Belo Horizonte - 26ª Suscitante: 11ª Junta Apuradora. 165ª sessão. Relator:

Dr. Abel Boson. Julgaram improcedente a dívida e to-
maram válida e definitiva a apuração em separa-
do. N° 10-60 de J. João del-Rei. Suscitante: Jun-
ta Apuradora. 2ª. Relator: Dr. Abel Boson. Jul-
garam improcedente a dívida e tornaram válida
e definitiva a apuração em separado. N° 7-60. de
Natkicia. Suscitante: Junta Apuradora. Relator
Dr. Abel Boson. Julgaram improcedente a di-
vida e tornaram válida e definitiva a apura-
ção em separado. Feitos diversos. N° 228-60
de Itamarandiba. Interessado: João Batista Gui-
marães. Assunto: Renúncia, P.T.B. Relator: Dr.
Agnes de Sena. Homologaram a renúncia.
Nada mais havendo, foi encerrada a sessão.
Antônio Pedro Praça
Presidente